



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.**

**PARECER Nº 047/2025.**

**PARTE INTERESSADA:** MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ

**OBJETO:** REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 – LOA 2026).

**1. EXAME:**

O presente parecer recai sobre a Redação Final do Projeto de Lei nº 035/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourilândia do Norte para o exercício de 2026, com o montante global de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais).

Na elaboração desta Redação Final, foram incorporadas as modificações aprovadas pelo Plenário, na sessão extraordinária de 23/12/2025, por meio das seguintes emendas:

- **Emenda Modificativa nº 059/2025:** Autoriza a Mesa da Câmara a abrir créditos suplementares no âmbito do Legislativo.
- **Emenda Modificativa nº 060/2025:** Submete as suplementações do Executivo ao limite do Art. 10 e define o uso de Decreto.
- **Emenda Modificativa nº 061/2025:** Restringe a abertura de créditos por excesso de arrecadação e superávit à prévia autorização legislativa.
- **Emenda Aditiva nº 062/2025:** Estabelece o regime de execução das emendas impositivas e critérios de transparência.
- **Emenda Modificativa nº 063/2025:** Reduz o limite de suplementação por decreto de 100% para 50,00% (*cinquenta por cento*).

Entretanto, ressaltamos que os conteúdos das Emendas nº 012 a 058 (reforço da dotação Reserva de Contingência e as programações impositivas individuais e de bancada) e da Emenda nº 065 (reforço de dotações da Câmara), embora aprovados, não foram inseridos nos anexos desta Redação Final. Tal omissão técnica ocorre porque a Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributação deste Poder Legislativo não dispõe da conectividade necessária com os sistemas nos quais o Poder Executivo elaborou a peça orçamentária.

Diante do exposto, esta Comissão enfatiza a necessidade de que, nos próximos exercícios, sejam realizados estudos técnicos para viabilizar a conectividade direta



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

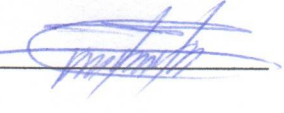
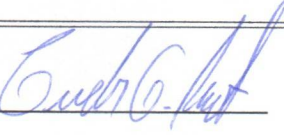
com as peças orçamentárias. Somente com essa integração sistêmica será possível ao Poder Legislativo devolver os projetos de lei com a redação aprovada na íntegra, eliminando a necessidade de transferir a responsabilidade da consolidação final ao Poder Executivo.

## 2. VOTO DO RELATOR:

Considerando que a Redação Final reflete fidedignamente o texto aprovado em primeira discussão, ressalvadas as limitações tecnológicas de edição dos anexos acima mencionadas, este Relator manifesta-se favorável à aprovação final do Projeto de Lei nº 035/2025 com as referidas emendas integradas ao texto legal.

Sala das comissões, em 24 de dezembro de 2025.

## QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO

| Membro da Comissão            | Cargo           | Voto      | Assinatura                                                                            |
|-------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Raimundo de Oliveira da Silva | Presidente      | Favorável |  |
| Genivan da Mata               | Vice-Presidente | Favorável |  |
| Euder da Costa Leite          | Relator         | Favorável |  |

**RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO O VOTO DO RELATOR.**